



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

07 / 12 / 20

Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 694/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concede, por dois anos, à Creche Pré-Escolar Cantinho da Alegria, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 026/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Creche Pré-Escolar Cantinho da Alegria, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela Creche Pré-Escolar Cantinho da Alegria, em Porto Velho, referente ao 1º ano do Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2019 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Creche Pré-Escolar Cantinho da Alegria, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.038/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 250

Em: 23 / 12 / 20